

552.399,343m; 287°43'04" e 57,86m até o vértice **DP5-P-11165**, de coordenadas N 8.846.957,821m e E 552.344,223m; 224°10'21" e 49,46m até o vértice **DP5-P-11166**, de coordenadas N 8.846.922,348m e E 552.309,760m; 282°23'05" e 63,67m até o vértice **DP5-P-11167**, de coordenadas N 8.846.936,003m e E 552.247,575m; 21°58'59" e 49,25m até o vértice **DP5-P-11168**, de coordenadas N 8.846.981,675m e E 552.266,012m; 302°12'17" e 30,59m até o vértice **DP5-P-11169**, de coordenadas N 8.846.997,978m e E 552.240,128m; 259°10'03" e 30,18m até o vértice **DP5-P-11170**, de coordenadas N 8.846.992,306m e E 552.210,486m; 214°08'31" e 41,91m até o vértice **DP5-P-11171**, de coordenadas N 8.846.957,616m e E 552.186,962m; 309°24'50" e 61,72m até o vértice **DP5-P-11172**, de coordenadas N 8.846.996,800m e E 552.139,282m; 342°13'52" e 46,76m até o vértice **DP5-P-11173**, de coordenadas N 8.847.041,329m e E 552.125,012m; 267°58'32" e 57,50m até o vértice **DP5-P-11174**, de coordenadas N 8.847.039,298m e E 552.067,551m; 275°25'19" e 36,81m até o vértice **DP5-P-11175**, de coordenadas N 8.847.042,776m e E 552.030,908m; 272°21'02" e 58,71m até o vértice **DP5-P-11176**, de coordenadas N 8.847.045,184m e E 551.972,244m; 10°16'16" e 63,36m até o vértice **DP5-P-11177**, de coordenadas N 8.847.107,532m e E 551.983,542m; 251°11'57" e 56,34m até o vértice **DP5-P-11178**, de coordenadas N 8.847.089,374m e E 551.930,206m; 299°24'11" e 66,55m até o vértice **DP5-P-11179**, de coordenadas N 8.847.122,046m e E 551.872,230m; 23°02'02" e 63,31m até o vértice **DP5-P-11180**, de coordenadas N 8.847.180,312m e E 551.897,003m; 267°08'57" e 65,65m até o vértice **DP5-P-11181**, de coordenadas N 8.847.177,047m e E 551.831,438m; 207°18'26" e 33,90m até o vértice **DP5-P-11182**, de coordenadas N 8.847.146,925m e E 551.815,886m; 222°05'26" e 35,46m até o vértice **DP5-P-11183**, de coordenadas N 8.847.120,614m e E 551.792,120m; 308°16'04" e 14,22m até o vértice **DP5-P-11184**, de coordenadas N 8.847.129,423m e E 551.780,953m; 349°40'19" e 31,74m até o vértice **DP5-P-11185**, de coordenadas N 8.847.160,646m e E 551.775,263m; 237°32'28" e 46,77m até o vértice **DP5-P-11186**, de coordenadas N 8.847.135,545m e E 551.735,800m; 284°24'21" e 26,85m até o vértice **DP5-P-11187**, de coordenadas N 8.847.142,225m e E 551.709,794m; 336°18'18" e 73,09m até o vértice **DP5-P-11188**, de coordenadas N 8.847.209,154m e E 551.680,421m; 205°11'52" e 40,54m até o vértice **DP5-P-11189**, de coordenadas N 8.847.172,473m e E 551.663,162m; 247°32'45" e 44,98m até o vértice **DP5-P-11190**, de coordenadas N 8.847.155,294m e E 551.621,594m; 346°54'55" e 80,91m até o vértice **DP5-P-11191**, de coordenadas N 8.847.234,102m e E 551.603,277m; 240°34'40" e 22,67m até o vértice **DP5-P-11192**, de coordenadas N 8.847.222,965m e E 551.583,530m; 172°34'17" e 38,05m até o vértice **DP5-P-11193**, de coordenadas N 8.847.185,238m e E 551.588,449m; 249°08'11" e 59,80m até o vértice **DP5-P-11194**, de coordenadas N 8.847.163,941m e E 551.532,571m; 269°45'24" e 43,32m até o vértice **DP5-P-11195**, de coordenadas N 8.847.163,757m e E 551.489,255m; 352°05'06" e 81,38m até o vértice **DP5-P-11196**, de coordenadas N 8.847.244,359m e E 551.478,049m; 340°52'43" e 28,32m até o vértice **C3T-M-2078**, de coordenadas N 8.847.271,113m e E 551.468,773m; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO - AREA A | CNS: 06.345-3 | MAT. 23.034 | FARM EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°01'58" e 178,40m até o vértice **C3T-M-2048**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE, de coordenadas UTM N 8.842.641,336m e E 555.943,972m, BASE-053, de coordenadas UTM N:8.851.315,567m e E: 546.063,367m, BASE-0074, de coordenadas UTM N:8.846.057,876m e E: 555.396,597m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 57 WGr, Fuso - 21**, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2023/DETRAN/MT (Processo DETRAN-PRO-2023/12216)

OBJETO: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia (manutenção predial preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI vigente, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades descentralizadas do DETRAN/MT no interior, Lote 04 da Ata de Registro de Preços n. 001/2022/DETRAN/MT, acrescido do BDI.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/06/2023 a 15/06/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2023.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2022/DETRAN/MT e da Ata de Registro de Preços nº 001/2022/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 36.969.897/0001-03 - JOZIANE COUTINHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 297/2023/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a ABSOLVIÇÃO em face do servidor, J. M. R., matrícula 40264, PAD nº 016/2019, protocolo nº 562791/2019, portaria nº 809/2019/GP/DETRAN/MT, pela ausência de provas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

*Portaria republicada por erro do nome na assinatura, publicada em 16 de junho de 2023.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 061/2023/EMPAER-MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados, relacionados abaixo, para responder, em substituição legal, o titular do cargo de Coordenadora Financeira e Gestão de Pessoas e o cargo Gerente de Provimento, Qualificação e Gestão de Pessoas da EMPAER MT tendo em vista o período de gozo de férias da Coordenadora Financeira e Gestão de Pessoas, conforme segue:

CARGO	TITULAR	SUBSTITUTO	PERÍODO
Coordenadora Financeiro e Gestão de Pessoas	Villis Natália Ventura Lima - matrícula 223016	Josiele Aparecida da Silva Moraes - matrícula 223038	16/06 a 15/07/2023
Gerente de Provimento, Qualificação e Gestão de Pessoas	Josiele Aparecida da Silva Moraes - matrícula 223038	Patrícia de Souza Oliveira- matrícula 223090	16/06 a 15/07/2023